

**DECRETO N. 22 DE 18 DE MAIO DE 2021**

**Ementa: Decreta luto oficial no Município de Brejo da Madre de Deus em virtude do falecimento do Servidor Público ROBERTO**

O **PREFEITO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do **Servidor Público do Município de Brejo da Madre de Deus, ROBERTO DE MELO PEDROSA**, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à sociedade no decorrer de sua vida como cidadão e como servidor público do Município de Brejo da Madre de Deus;

**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e de conduta íntegra;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

**DECRETA:**

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Brejo da Madre de Deus, em sinal de profundo pesar pelo falecimento **ROBERTO DE MELO PEDROSA** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Brejo da Madre de Deus, como cidadão e como servidor público e no exercício de sua função.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, em  
18 de maio de 2021.

  
**Roberto Asfora**  
Prefeito Municipal

